

RESOLUÇÃO Nº 87/2004

“Altera o Art. 14, do Título I, Capítulo V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal de Andradas aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica alterado o art. 14, do Título I, Capítulo V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal, que passa ter a seguinte redação:

Art. 14– “A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, em sessão legislativa, de 15 de janeiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro”.

Art. 3.º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, aos onze dias do mês de novembro de 2004.

ROVILSON VENTURELLI
Vice-Presidente

BENEDITO SPEZZI
Secretário